



**CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS**  
**ATA DA REUNIÃO DE CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE**

1 Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos, o  
2 Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária, no Prédio da  
3 COPPEAD, sob a presidência da Professora Leila Rodrigues da Silva. Estavam presentes  
4 à Sessão a Superintendente Acadêmica de Pós-Graduação, Andréia Cristina Lopes  
5 Frazão da Silva, o Superintendente Acadêmico de Pesquisa, Marcelo Byrro Ribeiro, a  
6 Superintendente Administrativa Marília Moraes Lopes; os Conselheiros Docentes  
7 representantes dos Centros Universitários: Antonio Carlos Fontes dos Santos (CCMN),  
8 Gregório Malajovich Munoz (CCMN), Josefino Cabral de Melo Lima (CCMN), Ana Maria  
9 Gadelha Albano Amora (CLA), Henrique Fortuna Cairus (CLA), Julie de Araujo Pires  
10 (CLA), Aparecida Fonseca Moraes (CFCH), Fátima da Silva Grave Ortiz (CFCH), Gabriela  
11 Lirio Gurgel Monteiro (CFCH), Hebe Signorini Gonçalves (CFCH), André Luiz Bufoni  
12 (CCJE), Eduardo Raupp de Vargas (CCJE), Fabio Neves Perácio de Freitas (CCJE),  
13 Fabricio Leal de Oliveira (CCJE), Irene de Almeida Biasoli (CCS), José Garcia Abreu Jr.  
14 (CCS), Katia Vergetti Bloch (CCS), Emerson Oliveira da Silva (CT), José Luis Lopes da  
15 Silveira (CT), Maria Alice Zarur Coelho (CT); os Conselheiros representantes do Fórum  
16 de Ciência e Cultura, Alexandre Dias Pimenta, Carlos Renato Rezende Ventura e Eliane  
17 Guedes; o Conselheiro representante do Pólo Macaé, Edison Luis Santana Carvalho; o  
18 Conselheiro representante dos Técnicos-Administrativos Sidney de Castro Oliveira; os  
19 representantes Discentes Alice de Matos Pina, Andre Rocha, Isabela Togomori e Wagner  
20 Rafael de Souza. Registrou-se a ausência justificada dos Conselheiros: Aloysio Moraes  
21 Rego Fagerlande (CLA), Angélica Ribeiro Soares (Macaé), Bruno Lourenço Diaz (CCS),  
22 Denise Maria Guimarães Freire (CCMN), Lia Beatriz Torraca Teixeira (AA) e Marcos da  
23 Silva Neves (AA). A Pró-Reitora e Presidente do CEPG, Professora Leila Rodrigues da  
24 Silva deu início à Sessão pela apreciação as atas dos dias 22 e 29 de março de 2019.  
25 Colocadas em votação a ata do dia 22 de março foi aprovada com 15 votos favoráveis e  
26 2 abstenções; e a ata do dia 29 de março foi aprovado com 12 votos favoráveis e 5  
27 abstenções. Em seguida passou-se ao **Expediente. 1)** A Presidente do CEPG deu as  
28 boas vindas aos novos Conselheiros do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas e  
29 Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Professor André Luiz Bufoni da Faculdade de  
30 Administração e Ciências Contábeis que integrará a Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos; o Professor Fabricio Leal de Oliveira do IPPUR  
31 que integrará a Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Professora Fátima da Silva  
32 Grave Ortiz que será incorporada à Câmara de Legislação e Normas. Em seguida a  
33 Professora Leila colocou em votação as incorporações dos novos Conselheiros às  
34 respectivas Câmaras que foram aprovadas. **2)** A Professora Leila informou sobre um  
35

36 ajuste na Sessão passada, onde foi discutido o Edital da Siac. De acordo com a  
37 Presidente, o referido Edital foi submetido ao Conselho de Ensino de Graduação e  
38 aprovado, porém o CEG sugeriu alguns pequenos ajustes. Ainda de acordo com a  
39 Presidente, a versão com os referidos ajustes foi para a publicação e encontra-se na  
40 página da PR-2. **3)** Com relação à visita do Presidente da CAPES, o mesmo confirmou a  
41 vinda, porém o Conselho não está com a pauta fechada ainda, porém existe a previsão  
42 que seja no dia 11, na parte da tarde, mas a agenda não depende da PR-2. Destacou  
43 que é provável que seja confirmado na segunda-feira. **4)** Em seguida a Presidente deu  
44 as boas vindas à Professora Aparecida Fonseca Moraes, do Instituto de Filosofia e  
45 Ciências Sociais. **5)** A Professora Eliane Guedes informou que mais de 1000 meninas se  
46 inscreveram para o Curso Meninas com Ciência, que concorrerão a 50 vagas e destacou  
47 que foi um recorde de inscrições. Ressaltou que mesmo com as dificuldades que o  
48 Museu Nacional tem passado, o curso tem uma aceitação muito grande, com o  
49 engajamento da criançada. O Professor Carlos Renato Rezende Ventura acrescentou  
50 que apadrinhou um aluno de outro curso de Extensão, chamado Jovem Naturalista,  
51 iniciativa de outro Departamento do Museu Nacional que tem início neste sábado. A  
52 Professora Leila insistiu e solicitou que sempre que existirem atividades que sejam  
53 consideradas importantes que sejam encaminhadas para a PR-2, no intuito que seja  
54 divulgada na página, não só da PR-2 como na página da UFRJ, para que a informação  
55 circule dentro da instituição. Passou-se à Ordem do Dia. Modelos de Acordos de  
56 Cotutela Aberto e Fechado. A Presidente informou que desde que a resolução referente  
57 à cotutela foi aprovada existe a clareza sobre a necessidade de atualizar a  
58 documentação referente ao tema. De acordo com a Professora Leila, a ideia é que uma  
59 vez aprovado o material, que o mesmo possa ser encaminhado à Procuradoria. A  
60 Professora Leila lembrou que a Câmara de Corpo Discente demandava especialmente o  
61 referido material que já foi analisado. A Professora Andreia Frazão, Superintendente  
62 Acadêmica de Pós-Graduação da PR-2 informou que comentaria as incorporações que  
63 foram feitas. Informou que o Conselheiro Wagner Rafael de Souza fez menção a uma  
64 normativa que não teria sido citada, mas que trata de forma específica da residência  
65 multiprofissional. A Professora Andreia Frazão esclareceu que o Conselheiro Rafael fez  
66 uma menção a uma normativa, na qual não teria sido citada, mas trata de forma  
67 específica a residência multiprofissional. Acrescentou que como a resolução atende as  
68 duas residências, para não deixar em branco a sugestão, foi incluída apenas uma frase  
69 para contemplar o que foi mencionado. De acordo com a Professora Andreia, é  
70 importante trazer para a resolução aquilo que caracteriza pela legislação mais geral  
71 uma residência multiprofissional. Outra modificação, proposta pela Professora Irene,  
72 trata da divisão entre professor, tutor e preceptor seria característico somente das  
73 residências multiprofissionais e neste artigo faria referência às duas residências. A  
74 Professora Irene de Almeida Biasoli se mostrou receosa de engessar a resolução e não  
75 ter conversado com outros envolvidos. A Professora Leila destacou que a resolução está  
76 sujeita a ajustes, se houver demanda e não se acata seria preciso uma justificativa. A  
77 Professora Andreia esclareceu que as três figuras estão previstas na resolução, o MEC

78 já resguarda e destacou a preocupação, inclusive de colocar a questão de que a  
79 residência multiprofissional é formada por três profissões, seguindo a resolução sem  
80 refletir sobre a legislação específica. A Professora Leila solicitou que pensasse nessa  
81 resolução como um grande passo em relação ao que se tem. Acrescentou que não  
82 existe uma resolução e que a mesma pode posteriormente ser ajustada, na qual se  
83 deve chegar a um acordo do que é melhor, manter ou não. A Professora Irene  
84 sublinhou ser pertinente retirar o parágrafo único. A Professora Katia Vergetti Bloch  
85 sugeriu que outra alternativa seria acrescentar no parágrafo a quem se refere as três  
86 profissões, ou residentes devem pertencer a pelo menos três áreas. Esclareceu que se a  
87 preocupação é chamarem de multiprofissional uma residência de apenas duas  
88 especialidades, deveria deixar claro qual a população alvo da residência  
89 multiprofissional. Com relação à definição de quem é tutor ou preceptor, a Professora  
90 Andreia sugeriu alterar para "constituído por no mínimo profissionais de 3 profissões da  
91 saúde". A Professora Leila acrescentou que existe uma dúvida sobre a natureza da  
92 atividade de residente e conforme resultado do contato com a Pró-Reitoria de Pessoal,  
93 seria pertinente fazer o ajuste. De acordo com a Professora Leila, a referida dúvida veio  
94 à tona recentemente até por conta do processo eleitoral, qual era a natureza desse  
95 profissional, se é estudante. Acrescentou que a sugestão seria verificar a nomenclatura  
96 e o sentido efetivo na relação inclusive com a Pró-Reitoria de Pessoal, e com base na  
97 informação, faria a leitura de todo o conjunto e identificaria eventuais ajustes que seria  
98 trazido para este Conselho. A Professora Leila destacou que seria possível fazer  
99 qualquer tipo de aprovação nesta Sessão, e sugeriu a retomada do debate na próxima  
100 Sessão e que se faça uma análise em bloco. Em seguida passou-se ao ponto de pauta:  
101 *Modelos de acordo de Cotutela aberto e fechado*. O Professor Gregório Malajovich  
102 Munoz esclareceu que na Resolução 01 de 2017, foi estabelecido todos os  
103 procedimentos para assinatura de acordo de cotutela, que são possíveis em duas  
104 modalidades, fechado e aberto. Acrescentou que na referida resolução também está  
105 mencionado modelos para os acordos e o texto do acordo é negociado entre as duas  
106 universidades. Portanto o que as pessoas solicitavam era um modelo para depois ser  
107 alterado. O Professor Gregório destacou que a funcionária Aleni Vieira preparou dois  
108 modelos e que eles essencialmente contêm tudo que os acordos de cotutela têm. De  
109 acordo com o Professor Gregório, foi feita uma revisão dos referidos modelos que serão  
110 apresentados e se aprovados passarão pela Procuradoria. Após apresentação feita pelo  
111 Professor Gregório, a Professora Leila informou que com relação à defesa a distância,  
112 ou seja, vídeo conferência aparece na resolução 01 de 2006, que foi atualizada e não  
113 existe um artigo de algo específico sobre a resolução mais recente, porém o tema foi  
114 tratado. O Professor Gregório sublinhou que existe um regulamento geral da pós-  
115 graduação que se refere à defesa de tese, de defesa com banca a distância e a  
116 cotutela. Destacou que a referida resolução implicitamente autoriza o aluno de estar em  
117 uma ou na outra instituição. A Professora Leila ressaltou que a referência continua  
118 sendo a resolução 01 de 2006 e que se alguém identificar nesta resolução que está na  
119 página algo que não esteja ajustado informem para que seja feita a atualização.

120 Passou-se ao item seguinte: *Minuta de instrução normativa: encaminhamento dos*  
121 *processos de prorrogação de prazos discentes*. Minuta de instrução normativa:  
122 encaminhamento dos processos de prorrogação de prazos discentes. O Professor  
123 Gregório esclareceu que a presente instrução normativa surgiu da observação de que  
124 muitos dos processos que chegam até a Câmara de Corpo Discente estão mal instruídos  
125 e os coordenadores de pós-graduação muitas vezes não leem os regulamentos  
126 pertinentes. De acordo com o Professor Gregório, para simplificar e tentar padronizar o  
127 procedimento está sendo proposta a referida instrução normativa. A Professora Maria  
128 Alice Zarur Coelho informou que a ideia é mostrar para os programas que, se forem  
129 mais restritivos, será cumprido o que se coloca no regulamento. De acordo com a  
130 Professora Maria Alice, a ideia é formalizar os trâmites da universidade. A Professora  
131 Leila acrescentou que trata-se de uma demanda antiga da Câmara de Corpo Discente,  
132 de que o regulamento seja seguido. A Professora Leila destacou que não há na referida  
133 instrução normativa nenhuma orientação nova, ou seja, todas as orientações estão, em  
134 grande parte, na resolução 01 de 2016. Em seguida a Professora Leila colocou em  
135 votação a Minuta de instrução normativa: encaminhamento dos processos de  
136 prorrogação de prazos discentes, que foi aprovada com 2 abstenções na forma que  
137 segue em anexo. A seguir a Professora Leila colocou em regime de votação os Modelos  
138 de acordo de Cotutela aberto e fechado, e os mesmos foram aprovados por  
139 unanimidade na forma que segue em anexo. Passou-se ao **Relato de Processos**. O  
140 Professor José Luis Lopes da Silveira relatou o processo nº **044414/2017-99** de  
141 **Andreas Hornung** que trata de **Revalidação de Diploma de Mestrado**. Após  
142 esclarecimentos feitos pelo Presidente da Câmara de Legislação e Normas, Professor  
143 José Luis Lopes da Silveira a Professora Maria Alice Zarur Coelho solicitou que fosse  
144 registrado em ata, tendo em vista, que consta na página 140 do presente processo que  
145 o pleiteante se manifestou na Ouvidoria da UFRJ afirmando que a representante  
146 discente da CLN foi desrespeitada pelos demais membros da Câmara. A Professora Leila  
147 destacou a pertinência do referido registro, assim como registrar que está não foi a  
148 única manifestação junto a Ouvidoria. De acordo com a Presidente, o Conselho está  
149 fazendo o registro de que a análise foi feita seguindo todos os procedimentos  
150 necessários, inclusive com a reanálise todas as vezes que o solicitante trazia novos  
151 documentos. Ainda de acordo com a Presidente, uma das alegações do solicitante é de  
152 que demorou demais até que a análise fosse feita. A Presidente destacou que o  
153 solicitante omitiu que a incorporação de novos documentos exige uma nova análise. A  
154 Professora Leila esclareceu que é preciso responder, não apenas a Ouvidoria, mas  
155 também a Procuradoria, porque ele fez o registro junto à Procuradoria também. A  
156 Professora Leila ressaltou que a grande preocupação era a possibilidade de um mesmo  
157 diploma ser usado para conferir equivalência da graduação e da pós-graduação. Após  
158 todos os esclarecimentos a Professora Leila colocou em votação o parecer e o mesmo  
159 foi aprovado com uma abstenção, na forma a seguir: *"Trata-se do processo de pedido*  
160 *de Reconhecimento de Diploma de Mestrado de Andreas Hornung submetido ao*  
161 *Programa de Planejamento Urbano e Regional. A CLN após análise de diferentes*

162 *documentos inseridos no processo durante sua tramitação vem relatar e esclarecer os*  
163 *novos fatos e emitir o parecer da câmara a cerca da análise feita por especialistas da*  
164 *área. - O parecer da CLN (fls. 138 e 139) foi apresentado ao CEPG na sessão do dia*  
165 *20/07/2018, conforme consta na Ata nas folhas 136 e 137 do presente processo. Na*  
166 *mesma sessão o conselheiro Orlando solicitou vista do processo e o parecer da CLN não*  
167 *foi votado. - O conselheiro Orlando anexou um parecer ao processo, em 20/07/2018,*  
168 *onde sugeriu a CLN a devolução do processo ao IPPUR para a análise da totalidade da*  
169 *documentação (folha 135). - A CLN acatou o parecer do conselheiro Orlando e*  
170 *encaminhou o processo ao IPPUR, em 06/11/2018, para a análise da pertinência das*  
171 *informações incluídas no processo. - O Programa de Planejamento Urbano e Regional*  
172 *exarou parecer, folhas 154 a 156, em 13/12/2018, sendo de parecer favorável. - O*  
173 *processo foi encaminhado à Escola Politécnica para emissão de parecer, para*  
174 *esclarecimentos a respeito da carga horária (folha 158), em 20/12/2018. - Parecer da*  
175 *Escola Politécnica indicando que há disciplinas excedentes (folha 165), em 25/02/2019.*  
176 *Pelo exposto acima, a CLN acompanha os pareceres técnicos das comissões de*  
177 *especialistas, apesar do parecer do IPPUR mencionar que a dissertação de mestrado é*  
178 *compatível com um trabalho de conclusão de curso. Assim sendo, a CLN é de parecer*  
179 *favorável ao pedido de Reconhecimento de Diploma de Mestrado". A Professor Leila*  
180 *Rodrigues da Silva deu por encerrada a Sessão às 12:55h. Para constar, eu, Denilson*  
181 *Santos de Jesus, Secretário do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada*  
182 *pela Presidente da sessão, Professora Leila Rodrigues da Silva, e por mim.*

183

184 Denilson Santos de Jesus  
185 Secretário

Leila Rodrigues da Silva  
Presidente